

INTERESSADO:LEONARDO ROCHA PENTEADO

ASSUNTO :Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR :Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 1120/75; CSG; Aprov. em 09/04/1975; Comunicado ao
Pleno em 16/04/1975

I - RELATÓRIO

1.HISTÓRICO: Leonardo Rocha Penteado, filho de José Roberto de Almeida Penteado e de Ana Maria Rocha Penteado, Passaporte nº ... A-188676, nascido aos 14 de dezembro de 1957, em Belo Horizonte, residente e domiciliado em São Paulo, na Rua Benjamim Constant, nº2013, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão da segunda série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 4 séries, fez o curso ginásial, com 4 séries, no Liceu Eduardo Prado e no Colégio Santo Américo, em São Paulo;

Em continuação, freqüentou a primeira série do segundo grau, no Colégio Santo Américo, com promoção para a segunda série, em 1973;

A seguir, freqüentou, no ano de 1974, a Chambersburg Area Senior High School, em Chambersburg, Pensilvânia;

Retornando ao Brasil, quer prosseguir estudos na terceira série do segundo grau, no mesmo Colégio Santo Américo.

2.APRECIÇÃO:O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados na Area Senior de Chambersburg High School, em Pensilvânia, por LEONARDO ROCHA PENTEADO, ao nível de conclusão da segunda série do segundo grau, do sistema brasileiro de ensino. O interessado deverá ser submetido a processo de adaptação em Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, além de outras disciplinas, a critério da Escola onde se matricular.

PROCESSO CEE Nº 1080/75

PARECER CEE Nº 1120/75 -fls.2

III-DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 1975

a)Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS -Vice-Presidente
no exercício da Presidência

São Paulo, 09 de abril de 1975

a)Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI -
Relator